



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO DE JALES                                  | 2  |
| Notificações  | 2  |
| Atos Administrativos                                      | 4  |
| Atas  | 4  |
| Outros atos administrativos                               | 11 |
| <br>  |    |
| Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS | 12 |
| Atos de Pessoal   | 12 |
| Aposentadoria   | 12 |
| Atos Oficiais   | 12 |
| Portarias   | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jales**

CNPJ 45.131.885/0001-04  
Rua Cinco, 2266 - Centro  
Telefone: (17) 3622-3000  
Site: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

#### **Câmara Municipal de Jales**

CNPJ 51.841.757/0001-49  
Rua Seis, 2241 - Centro  
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738  
Site: [www.camaradejales.sp.gov.br](http://www.camaradejales.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**

CNPJ 65.711.129/0001-53  
Rua Sete, 2072 - Centro  
Telefone: (17) 3632-6906  
Site: [www.impsjales.com.br](http://www.impsjales.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE JALES

#### Notificações

Ilmo. (a) Senhor (a):

ANTONIO EUFLASINO DE SOUZA

- CPF: 031.981.118-20

RUA ANTONIO RIBEIRO, Nº 786.

CIDADE PLANEJADA

BRAGANCA PAULISTA / SP - CEP: 12910-360

Ref.: Inscrição: 22350175001 (IMOBILIARIO\_URBANO)

Endereço: AVENIDA MARIA JALES, S/N.

RESIDENCIAL MARIA SILVEIRA

QD: R – LT: 011

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.<sup>a</sup> Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO

CADASTRAL.

- PORTANDO MANTER O CALÇAMENTO COM A DEVIDA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, O QUE É O DEVER DO DEVIDO PROPRIETÁRIO.

JALES, 30 de junho de 2020.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Senhor (a):

ANTONIO EUFLASINO DE SOUZA

- CPF: 031.981.118-20

RUA ANTONIO RIBEIRO, Nº 786.

CIDADE PLANEJADA

BRAGANCA PAULISTA / SP - CEP: 12910-360

Ref.: Inscrição: 22350175001 (IMOBILIARIO\_URBANO)

Endereço: AVENIDA MARIA JALES, S/N.

RESIDENCIAL MARIA SILVEIRA

QD: R – LT: 011

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.<sup>a</sup> convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R\$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 3 de 12

### NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

- PORTANDO MANTER O TERRENO ROÇADO E COM A DEVIDA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, O QUE É O DEVER DO DEVIDO PROPRIETÁRIO.

JALES, 30 de junho de 2020.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 4 de 12

Atos Administrativos

Atas



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.

E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

1 Ata da 344ª (Tricentésima Quadragésima Quarta) Reunião Extraordinária do Conselho  
2 Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a vinte e seis de  
3 junho de dois mil e vinte (26/06/2020), às 08h30min, onde a mesma se realizou através  
4 de vídeo conferência com aparelho celular atendendo as recomendações para que se  
5 evite aglomerações devido a pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS,  
6 situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro.  
7 Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo  
8 identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;**  
9 A primeira secretária a senhora Daiana de Oliveira conduziu a reunião saudando a todos  
10 declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 343ª:** Houve a  
11 leitura da ata 343ª, onde os conselheiros participantes deram parecer favorável  
12 aprovando em unanimidade. **Item Terceiro: Análise e Aprovação das Prestações de**  
13 **Contas da Proteção Social Básica; OSC A.A.C.A.J** Com a palavra a primeira  
14 secretária informou aos conselheiros que mediante análise realizada pela Comissão de  
15 Prestação de Contas deste Conselho, a qual se pautou no Parecer Conclusivo realizado  
16 pela técnica responsável pela análise da prestação de contas do terceiro setor da  
17 Prefeitura Municipal de Jales, senhora Gisele de Lima Gonçalves ,sendo o seguinte:  
18 **Termo de Colaboração nº13/2019 - Reprogramação do exercício do ano de 2018**  
19 **no valor de R\$31.319,60** (trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta  
20 centavos) cujo objeto visa-se a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento  
21 de Vínculos, para crianças e adolescente 06 a 15 anos, onde o registro contábil  
22 apresentado está em conformidade com as normas que rege. A entidade não aplicou os  
23 recursos recebidos a título de subvenção social na sua integridade, havendo assim um  
24 saldo no valor de R\$89,60 (oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Os  
25 documentos apresentados evidenciou regularidade dos gastos de acordo com as metas  
26 propostas, alcançando assim os resultados esperados. A entidade atendeu os princípios  
27 da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, assim o  
28 conselho emitiu parecer favorável à aprovação da utilização do valor repassado da  
29 reprogramação 2018 a Osc A.A.C.A.J. **Parecer Conclusivo do exercício do ano de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 5 de 12



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.

E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

30 **2019 no valor de R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), quanto ao Termo de  
31 Colaboração nº 07/2019, foi observado quanto à prestação de contas a entidade  
32 apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas, identificando os respectivos  
33 recursos utilizados, a entidade não aplicou os recursos recebidos a título de subvenção  
34 social na sua integridade, havendo assim um saldo no valor de R\$447,77 (quatrocentos  
35 e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) a ser devolvido ao órgão público, diante  
36 disso o conselho emitiu parecer favorável à aprovação da utilização dos valores  
37 repassados a Osc A.A.C.A.J. **Item Quarto: Apresentação e Aprovação do Plano de**  
38 **Trabalho referente as Portarias nº369 e nº378;** A unidade de acolhimento Lar dos  
39 Velinhos São Vicente de Paulo, com meta física para atendimento de 20 idosos, segue  
40 abaixo tabela do Pano de Trabalho:

| Produto                           | Especificação                                   | Valor        | Total  |
|-----------------------------------|---|--------------|--|
| Equipamentos                      | Equipamentos de uso permanente                  | R\$15.000,00 | R\$48.000,00<br>(R\$400,00 ref. a 20 idosos) |
| Produtos de Limpeza               | Produtos e/ou Materiais de Limpeza e Lavanderia | R\$12.000,00 |  |
| Alimentação                       | Alimentação e itens básicos                     | R\$21.000,00 |  |
| <b>Total Geral – Ref. 6 meses</b> |   |              | <b>R\$48.000,00</b>                          |

41 Segue Plano de Trabalho do serviço de atendimento da Casa de Apoio ao Migrante e as  
42 características da População a ser atendida conforme segue tabela:

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Segmento</b>     | Migrantes e Moradores em Situação de rua |
| <b>Faixa Etária</b> | Indeterminada                            |
| <b>Sexo</b>         | Masculino e feminino                     |
| <b>Metas</b>        | 40 usuários atendidos mensais            |

43 **Cronograma do Programa de Proteção Social Especial – Rede Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 6 de 12



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.

E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

| ITEM  | Detalhamento da despesa       | Total ano R\$        |
|---|-------------------------------|----------------------|
| Material Permanente   | Eletro Eletrônicos            | R\$ 15.000,00        |
|   | Mobiliários                   | R\$ 16.000,00        |
| Serviços de Terceiros<br>Pessoa jurídica e<br>pessoa física | Cuidador Noturno              | R\$ 35.000,00        |
| Material de consumo<br>EPIs e Alimentação                   | Produtos de higiene e limpeza | R\$ 11.000,00        |
|   | Kits de higiene               | R\$ 6.000,00         |
|   | EPIs                          | R\$ 2.000,00         |
|   | Alimentação                   | R\$ 11.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                               | <b>R\$ 96.000,00</b> |

44 Apresentação do Plano de Trabalho Unidade – CREAS segue tabela:

| Descrição das atividades a serem realizadas com recursos                           | Orçamento   | J. | A. | S. | O. | N. | D. |
|--|-------------|----|----|----|----|----|----|
| Aquisição de Aparelho celular visando à comunicação remota entre usuários e equipe | R\$4.800,00 | X  | X  | X  | X  | X  | X  |

45 Apresentação do Plano de Trabalho Osc – APAE segue tabela:

| Relação de EPIS                        |                     |
|--|---------------------|
| Máscara cirúrgica                      | R\$ 11.400,00       |
| Óculos de proteção individual          |                     |
| Álcool 70º frasco 1 litro              |                     |
| Jaleco descartável                     |                     |
| Luva descartável                       |                     |
| Material de Higiene                    |                     |
| Sabão em pó 1kg                        | R\$3.000,00         |
| Sabão em barra – pacotes de 4 unidades |                     |
| Detergente Líquido frasco 500ml        |                     |
| Água Sanitária 2 litros                |                     |
| <b>Total</b>                           | <b>R\$14.400,00</b> |

46 Apresentação do Plano de Trabalho – CRAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 7 de 12



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.

E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| <b>Material de Higiene</b> | <b>R\$28.800,00</b> |
|----------------------------|---------------------|

47 Após apresentação detalhada os membros participantes votaram favorável aos Planos de  
48 Trabalhos. Referente a apresentação do Plano de Trabalho da PORTARIA Nº 378, DE  
49 07 DE MAIO DE 2020. Os membros participantes decidiram em comum acordo  
50 apresentar na próxima reunião. **Item Quinto: Apresentação e Aprovação do Plano de**  
51 **Ação da Portaria nº369 de 29 de abril 2020;** A secretária Daiana de Oliveira  
52 apresentou aos membros participantes o Plano de Ação da Execução de ações  
53 Socioassistenciais, para a unidade acolhimento ILPI (Instituto de Longa Permanência  
54 para Idoso) Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo foi destinado o valor de  
55 R\$48.000,00 para atender 20 idosos, para o serviço de acolhimento ao morador de rua  
56 foi destinado o valor de R\$96.000,00 para atender 40 usuários, para os demais serviços  
57 da rede socioassistenciais foi destinado para Osc APAE R\$14.400,00, para a unidade  
58 CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social foi destinado o valor de  
59 R\$28.800,00, para a unidade CREAS – Centro de Referencia Especializado de  
60 Assistência Social foi destinado o valor R\$4.800,00. **Meta Física:** O recurso será  
61 destinado para a oferta de alimentos e outros itens básicos e bens necessários que  
62 assegurem a proteção da população e evite a propagação do COVID-19. O município irá  
63 utilizar o recurso para seguintes fins: realização de ações voltadas à proteção social,  
64 provimentos de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes e  
65 recursos humanos. Em relação às metas financeiras do recurso será utilizado conforme  
66 plano de trabalho citado acima no item quarto, a secretária colocou em votação e os  
67 membros participantes votaram favoráveis ao Plano de Ação. A conselheira Denise  
68 Roque da Silva colocou em questão quanto ao valor do repasse do benefício porque não  
69 foi mencionado parte dele para o CORECA - Consórcio Intermunicipal Dos Direitos da  
70 Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista, já que essa presta serviço às famílias,  
71 crianças e adolescentes acolhidas necessita de tal recurso, o conselheiro Antonio  
72 Cláudio Francisco orientou- a por meio de um ofício O CORECA requerer junto a  
73 presidente do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando  
74 a possibilidade de destinar tal recurso para o enfrentamento da pandemia. **Item Sexto:**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 8 de 12



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Dezesete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.

E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

75 **Prorrogação do Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência**  
76 **Social;** Através do Ofício de nº506, o Conselho Municipal de Assistência Social,  
77 situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº  
78 2.799, de 04/11/2003, considerando a pandemia do Coronavírus e o DECRETO  
79 Nº8.059, DE 23 DE MARÇO DE 2020 – Dispõe sobre a adoção, no âmbito da  
80 Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de  
81 prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre  
82 recomendações do setor privado municipal. **COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO**  
83 **MANDATO** dos Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil e do Poder Público  
84 encerrado em 04/06/2020 com ciência da Prefeitura Municipal do Município de  
85 Jales/SP pelo período de 60(sessenta) dias devido à impossibilidade da realização da  
86 eleição 2020 e a indicação de representantes do Poder Público pelas suas respectivas  
87 Pasta/Secretarias pelas justificativas supracitadas. Onde todos os membros votaram  
88 favoráveis. **Item Sétimo: Nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do CMAS;**  
89 A secretária Daiana de Oliveira em conversa com a responsável pelo Órgão Gestor,  
90 Luana Lourenço, colocaram a seguinte sugestão a ser aprovada pelo Conselho  
91 Municipal de Assistência Social, não havendo possibilidade da eleição registra-se em  
92 caráter formal a nomeação dos membros /conselheiros para presidente Antonio Cláudio  
93 Francisco e para vice-presidente Denise Roque da Silva, os demais membros  
94 participantes aprovaram sendo favorável a decisão. **Informe Gerais:** Não houve  
95 colocação. **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a  
96 reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna sob a orientação da secretária  
97 Daiana de Oliveira lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e  
98 logo em seguida publicada.

| Membros do CMAS                            | Titular/<br>Suplente | Representantes                      | Presente<br>/Ausente |
|--|----------------------|-------------------------------------|----------------------|
| Secretária Municipal de Assistên<br>Social | T                    | SUELI ROSANA DA<br>SILVA            | P                    |
|  | S                    | SANDRA REGINA DA<br>SILVA RODRIGUES | A                    |





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 9 de 12



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.

E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| Secretária Municipal de Assistência Social  | T | <b>ADILA ANDRESSA S. GUIZO</b>                 | P |
|   | S | <b>PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO</b>            | A |
| Secretária Municipal de Assistência Social  | T | <b>DAIANA DE OLIVEIRA</b>                      | P |
|   | S | <b>MARIZA MARQUES BARBOSA</b>                  | A |
| Secretária Municipal de Educação  | T | <b>NATALIA PEREIRA DANT LAURO</b>              | A |
|   | S | <b>SUELI RIBEIRO MOTA</b>                      | A |
| Secretária Municipal de Saúde   | T | <b>IDAIR LOPES NETO</b>                        | P |
|   | S | <b>ELEN CRISTINA GARCIA MININEL</b>            | A |
| Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo  | T | <b>MARIA ODETE CUSTÓDIO</b>                    | A |
|   | S | <b>CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ</b> | A |
| Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento econômico e Trânsito                                | T | <b>GILBERTO NICOLAU JUNIOR</b>                 | A |
|   | S | <b>VITOR DOS REIS NUCCI</b>                    | A |
| Secretária Municipal de Fazenda   | T | <b>NIVAEEL BRAS RENESTO</b>                    | A |
|   | S | <b>NELSON GUZZO JUNIOR</b>                     | A |
| Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família                                | T | <b>ANTONIO CLAUDIO FRANCISCO</b>               | P |
|   | S | <b>DENISE ROQUE DA SILVA</b>                   | P |
| Trabalhadores das categorias profissionais que atuam na área de Assistência Social: Assistentes Sociais   | T | <b>DENISE CRISTINA GIMENEZ</b>                 | P |
|   | S | <b>CLÉIA DIAS</b>                              | P |
| Trabalhadores das categorias profissionais que atuam na área de Assistência Social: Das demais categorias | T | <b>CARLA SOARES MADEIRA</b>                    | A |
|   | S | <b>SANDRA MARIA DE FARIA</b>                   | A |
| Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos                                       | T | <b>JOÃO DE OLIVEIRA NETO</b>                   | A |
|   | S | <b>CLEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA</b>          | A |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 10 de 12



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.

E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| Representantes dos usuários: De assistência à mulher                                   | T | <b>NATHALIA APARECIDA<br/>JESUS COSTA</b> | A |
| Representantes dos usuários: Participantes dos programas projetos de atenção à família | T | <b>IARA SANDRA DE SOUZA</b>               | A |
|  | S | <b>NAIARA CRISTINA<br/>ARMANDO</b>        | A |
| Secretária Executiva   |   | <b>MARIA JOANA SEGNA</b>                  | P |

- 99 ANTONIO CLÁUDIO FRANCISCO \_\_\_\_\_  
100 DAIANA DE OLIVIERA \_\_\_\_\_  
101 MARIA JOANA SEGNA \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 11 de 12

### Outros atos administrativos



## CMAS –JALES

### Conselho Municipal de Assistência Social



Avenida Arapuã, Nº. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.  
E-mail: [cmasjales16@gmail.com](mailto:cmasjales16@gmail.com)

### RESOLUÇÃO nº03/2020 de 26/06/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, DECLARA que, em reunião extraordinária ocorrida no dia 26/06/2020, registrada em Ata 344ª, PORTARIA Nº369, DE 29 DE ABRIL DE 2020. Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), valor aceito por pessoa em serviço socioassistencial R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Jales/SP, 26 de junho de 2020.

**ANTONIO CLÁUDIO FRANCISCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 12 de 12

### Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

#### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº. 23, de 29 de junho de 2020

*Que aposenta servidor municipal*

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias a servidora MARIA LUCIA FACHINI DA SILVA, RG: 8.631.773-8 SSP/SP e CPF: 018.801.438-10, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão "J", Referência "09", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, da Secretaria Municipal de Administração do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2020.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

#### Portaria n.º 25 de 30 de junho de 2020.

*Que prorroga prazo de suspensão de atividades deste Instituto, descritas na Portaria 10, de 18 de março de 2020.*

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal n.º 8053, de 17 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência em Saúde no Município de Jales, por tempo indeterminado;

Considerando que a maioria dos aposentados e pensionistas deste instituto, se enquadram no grupo suscetíveis ou de maior vulnerabilidade ao coronavírus, razão pela qual devem-se evitar suas aglomerações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado para até o dia 31 de Julho de 2020, a suspensão de atividades deste instituto elencadas na Portaria n.º 10, de 18 de março de 2020.

Art.2º Como o quadro da pandemia do vírus coronavírus é dinâmico, essas medidas poderão ser revistas e alteradas a qualquer momento pela superintendência.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS